



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE

DE 2011

Autoriza o Poder Executivo, nos termos do art. 18 da Constituição Estadual, a doar à Prefeitura Municipal de Teresina imóvel pertencente ao patrimônio estadual, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Teresina a área remanescente de 7.541,45m² da área total de 33.774,96m², entregue à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí pelo Governo do Estado, através do Termo de Entrega firmado em 6 de fevereiro de 2006, referente ao imóvel localizado na Av. Marechal Castelo Branco, onde se encontra edificado o Palácio Petrônio Portela - sede do Poder Legislativo Estadual, registrado no Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Teresina, às fls. 148v/149 do Livro de Registro Geral 3-J, sob o nº 7.876, pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Art. 2º A área descrita no art. 1º destina-se à construção de uma praça.

Art. 3º Obriga-se a Prefeitura Municipal de Teresina a cumprir a condição prevista no art. 2º desta Lei, no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Estado.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado adotará as providências necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 21 de março de 2011.

Dep. THEMISTOCLES FILHO

Presidente

Dep. FÁBIO NOVO

1º Secretário

Dep. LIZIÈ COELHO

2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 056

Teresina(PI), 22 de março de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Themístocles Filho** que:

“Autoriza o Poder Executivo, nos termos do art. 18 da Constituição Estadual, a doar à Prefeitura Municipal de Teresina imóvel pertencente ao patrimônio estadual, que especifica”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL